
EDITAL DE LEILÃO: Dia 01 de FEVEREIRO de 2024, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 22 de FEVEREIRO de 2024, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. **NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.** Site: www.pbcastro.com.br

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 7ª VARA: 0000177-05.2019.5.09.0007 **PAULO SOARES DA SILVA X M5 GRÁFICA E EDITORA EIRELI** Uma guilhotina marca Guarani, com 1,20m de boca, programável, sem placa de identificação. Avaliado em R\$ 65.000,00.

0000701-31.2021.5.09.0007 **ALMIR FRANCISCO DA COSTA X SERGIO MOTO – COLETA, DESTINAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS** Um tanque chapa aço carbono de 6,4mm, cor cinza, em bom estado, horizontal, destinado a armazenagem de combustíveis. Avaliado em R\$ 35.000,00.

0010526-72.2016.5.09.0007 **ANDERSON CINTRA DA ROSA X WIRING PROJETOS ELETROMECANICOS S/C LTDA.** Apartamento A-10 no 3º pavimento, com área exclusiva de 108,88m², de uso comum 6,0033m², área global de 114,8833m² e a vaga para estacionamento de veículo de tamanho médio sob nº 10, localizada no subsolo, com área de 17,3399m², unidade essa do Edifício Dona Emília, situado na Rua Brasília Itiberê, 3303, tudo conforme matrícula 1.426 do 5º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 350.000,00.

Apartamento residencial nº 1.705, com área construída exclusiva de 53,15m² e área construída global de 65,57m², localizado no 17º andar do bloco A do Condomínio Edifício da Glória, sito na Travessa Nestor de Castro, 231 – Curitiba – Pr., tudo conforme matrícula 12.433 do 1º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 240.000,00.

10ª VARA: 0002257-98.2017.5.09.0010 **LUCIANA CLELIA TIEPO GONÇALVES DA SILVA X CASA DE REPOUSO LAR NOSSA FAMÍLIA LTDA.** Parte ideal de 50% da unidade nº 12G, do Tipo I, localizada no primeiro pavimento do segundo bloco, do Avallon Residence, situado à Rua Maestro Carlos Frank, 3467, Curitiba – Pr., com área construída privativa equivalente de 56,05m², área de uso comum real de 12,08m², área de uso comum equivalente de 11,22m², área total real da unidade de 68,13m², com direito a uma vaga para estacionar um veículo de porte médio, no estacionamento descoberto de uso comum, conforme matrícula nº 97.131 do 8º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 102.067,00.

0010483-29.2016.5.09.0010 **OSMAR PIECZARKA X INGLEZ & KLUGE CONSTRUÇÕES LTDA.** Apartamento nº 32, com área construída global de 60,312m², localizado no 4º pavimento do Edifício Martim Afonso, localizado na Rua Martim Afonso, 2521 – Bigorriho – Curitiba – PR, tudo conforme matrícula nº 39.203 do 1º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 300.000,00.

Vaga de garagem nº 16, para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com saída livre, com área construída global de 25,52m², localizado no subsolo do Edifício Martim Afonso localizado na Rua Martim Afonso, 2521 – Bigorriho – Curitiba – PR, tudo conforme matrícula nº 39.204 do 1º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 21.208,00.

Vaga de garagem nº 17, para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com saída livre, com área construída global de 25,52m², localizado no subsolo do Edifício Martim Afonso localizado na Rua Martim Afonso, 2521 – Bigorriho – Curitiba – PR, tudo conforme matrícula nº 39.205 do 1º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 21.208,00.

11ª VARA: 0411400-24.2009.5.09.0011 **IRACI CARDOSO X BREAD & CAKE PANIFICADORA LTDA.** Um veículo Nissan Versa 16S Flex, prata, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVC 3F50, Renavam 0045.578270-9. Veículo em estado regular, com a lateral direita amassada, porta da frente esquerda riscada, pneus meia vida, banco do motorista

com rasgos no tecido. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R\$ 2.545,27 ATÉ 10/01/2024. Avaliado em R\$ 37.680,00. EVENTUAIS DÉBITOS DE IPVA, LICENCIAMENTO, MULTAS E OUTRAS DESPESAS/TAXAS RELATIVAS AO VEÍCULO, CUJO ÔNUS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. 18ª VARA: 0000232-29.2017.5.09.0652 NEUZA PEREIRA DA SILVA X CASA DE REPOUSO VÓ MERCEDES LTDA. Casa nº B-19, do Conjunto Residencial Alvorada III, com área construída correspondente ou global de 58,25m², Indicação Fiscal 82-185-125.018-5, apesar de constar, 58,25m² na matrícula o imóvel possui cerca de 75m² de área útil coberta construída, tudo conforme matrícula 11.335 do 7º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 275.000,00. 0000901-09.2022.5.09.0652 OSMAR ALVES DO NASCIMENTO X ESTACAS FRANKI LTDA. Apartamento sob nº 1406, tipo II, localizado no 14º andar do Edifício Princess Diane, na Rua Euclides da Cunha, 1363 – Bigorrilho, em Curitiba, com a área construída global de 29,800m². Demais medidas e confrontações constam da matrícula 24.228 do 1º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 180.000,00. 0001172-81.2023.5.09.0652 CEZAR TEIXEIRA X RODOJOHNY TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA. Um veículo Scania/R 400 A6X2, placa IYP6H94, Renavam 1157221472, ano/modelo 2018/2018. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R\$ 5.361,80 ATÉ 10/01/2024. Avaliado em R\$ 415.290,00. Um veículo Scania/R 400 A6X2, placa IXX9C36, Renavam 1122391711, ano/modelo 2017/2017. SEM DÉBITOS. Avaliado em R\$ 395.448,00. Um veículo Scania/R 113 H 4X2 360, placa BBN0I00, Renavam 671419480, ano/modelo 1997/1997. Avaliado em R\$ 126.630,00. Um veículo SR/Librelato SRCF 3E, placa IRF6F80, Renavam 253583586, ano/modelo 2010/2010. Avaliado em R\$ 74.500,00. 0579900-17.2002.5.09.0652 WILSON PIALA X TOEWS & DE PAULA LTDA. Um imóvel de matrícula 65.901 do 9º CRI de Curitiba, lote de terreno E subdivisão dos lotes 1, 2, 3/A, 14/A, 15 e 16 da quadra nº 24 da Planta Santana do Paraíso, perfazendo a área de 360,10m². Avaliado em R\$ 350.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficar também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou

desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 11 de janeiro de 2024. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.